Hospital Nossa Senhora das Dores	**INSTITUCIONAL**	**Padrão nº:** POL-PISA-001
		Estabelecido em: Outubro/2026
		Versão: 1
	Setor: Todos os setores	**Data da versão:** 09/10/2026
Política Institucional de Sustentabilidade Ambiental em Projetos de Reforma, Ampliação e Aquisição de Tecnologias		

Siglas e Definições

Sustentabilidade ambiental: adoção de soluções que promovam o uso eficiente de recursos, a prevenção da poluição **e a redução dos impactos ambientais associados às atividades institucionais.**

Critério ambiental: requisito ou aspecto relacionado ao consumo de água e energia, geração de resíduos, escolha de materiais, emissões, ruídos ou outros impactos ambientais que deve ser considerado na concepção e execução do projeto.

Projeto: conjunto de documentos, especificações, estudos e atividades relacionados a obras, reformas, ampliações, **adequações físicas ou aquisição/substituição de tecnologias.**

HNSD: Hospital Nossa Senhora das Dores.

SESMT: Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho

Tecnologia: equipamento, sistema ou solução técnica incorporada à estrutura ou à operação institucional.

Objetivo

Estabelecer diretrizes e critérios ambientais obrigatórios para o planejamento, a elaboração, a análise, a aprovação, a contratação, a execução e a avaliação de projetos de reforma, ampliação, adequação de ambientes e aquisição ou substituição de tecnologias no Hospital Nossa Senhora das Dores (HNSD), promovendo o uso racional dos recursos naturais, a prevenção de impactos ambientais e a sustentabilidade institucional, sem comprometer a segurança, a qualidade e a continuidade da assistência.

Abrangência

Esta política aplica-se às áreas e aos profissionais envolvidos na solicitação, especificação, planejamento, análise técnica, aprovação, contratação, execução e recebimento de obras, reformas, ampliações, adequações físicas e aquisição ou substituição de equipamentos, sistemas e tecnologias. Aplica-se também às empresas contratadas e aos prestadores envolvidos, no que couber aos serviços contratados.

Os critérios deverão ser considerados desde a fase inicial do projeto. Para intervenções emergenciais ou situações em que a aplicação integral não seja possível, a justificativa técnica deverá ser registrada, com indicação das medidas alternativas adotadas, quando aplicável.

Hospital Nossa Senhora das Dores	**INSTITUCIONAL**	**Padrão nº:** POL-PISA-001
		Estabelecido em: Outubro/2026
		Versão: 1
	Setor: Todos os setores	**Data da versão:** 09/10/2026
Política Institucional de Sustentabilidade Ambiental em Projetos de Reforma, Ampliação e Aquisição de Tecnologias		

Diretrizes

Estrutura

O HNSD estabelece que os aspectos ambientais sejam considerados de forma sistemática nos projetos abrangidos por esta política. A avaliação deverá ser proporcional ao porte, à natureza, à complexidade e aos riscos da intervenção, observando a legislação aplicável, os requisitos sanitários e de segurança, a viabilidade técnica e a continuidade dos serviços assistenciais.

- Priorizar soluções que reduzam o consumo de água e energia e evitem desperdícios.
- Considerar a prevenção, a redução, a segregação e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a obra e na operação futura do ambiente.
- Avaliar materiais, equipamentos e tecnologias considerando eficiência, durabilidade, manutenção, consumo de recursos e impactos ambientais ao longo da vida útil, quando houver informações disponíveis.
- Identificar riscos e impactos ambientais relevantes associados à intervenção e estabelecer medidas preventivas ou mitigadoras.
- Avaliar oportunidades de reaproveitamento de água, materiais ou recursos, desde que tecnicamente viáveis e permitidas pelos requisitos legais, sanitários e de segurança.
- Registrar os critérios avaliados, as soluções selecionadas e as justificativas para critérios considerados não aplicáveis ou inviáveis.

Uso racional da água

- Avaliar oportunidades de redução do consumo e prevenção de perdas, incluindo dispositivos economizadores e soluções de controle, quando compatíveis com o uso do ambiente.
- Considerar o aproveitamento de água pluvial ou o reúso de água para finalidades não potáveis quando tecnicamente viáveis, autorizados e dotados de controles que evitem conexão cruzada e riscos sanitários.
- Verificar os impactos da solução proposta sobre o abastecimento, a qualidade da água e a manutenção dos sistemas.

Eficiência energética

- Avaliar a eficiência energética de iluminação, climatização, motores, bombas, equipamentos e demais sistemas relevantes.
- Considerar controles automáticos, setorização, equipamentos de maior eficiência e outras soluções que reduzam o consumo, conforme viabilidade técnica e econômica.
- Em equipamentos assistenciais, considerar o consumo de energia em conjunto com desempenho, segurança, disponibilidade, compatibilidade e requisitos clínicos.

Gestão de resíduos

- Prever medidas para minimizar a geração de resíduos de construção e demolição e promover segregação, acondicionamento, transporte e destinação adequada.
- Considerar, quando permitido, a reutilização e a reciclagem de materiais.
- Avaliar a geração de resíduos durante a operação do ambiente e a compatibilidade com os fluxos institucionais de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Materiais, equipamentos e tecnologias

- Considerar durabilidade, vida útil, facilidade de manutenção, disponibilidade de peças, eficiência no consumo de recursos e destinação ao final da vida útil.
- Quando aplicável, avaliar alternativas com menor impacto ambiental, sem estabelecer preferência que comprometa os requisitos técnicos, assistenciais, regulatórios ou de segurança.

Prevenção e controle de impactos

- Avaliar, conforme a natureza da intervenção, ruído, poeira, emissões, efluentes, risco de contaminação, movimentação de materiais e interferências nos serviços.
- Planejar medidas de controle para reduzir impactos sobre pacientes, acompanhantes, profissionais, vizinhança e meio ambiente.
- Em áreas assistenciais, compatibilizar as medidas ambientais com controle de infecção, segurança do paciente, segurança do trabalhador e continuidade operacional.

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO

1. Na abertura da demanda, a área solicitante deverá descrever o escopo e as necessidades funcionais do projeto, informando, quando conhecido, os impactos sobre consumo de água e energia, resíduos, materiais e operação do serviço.

2. Durante o estudo e o desenvolvimento do projeto, a área técnica responsável deverá avaliar os critérios ambientais aplicáveis e registrar as soluções propostas.

3. Antes da aprovação e contratação, a documentação deverá conter a avaliação ambiental pertinente ao escopo, incluindo os critérios aplicáveis, as medidas previstas e as justificativas para os itens não aplicáveis ou inviáveis.

4. Durante a execução, deverão ser verificadas a implementação das medidas previstas e a adoção de controles necessários para reduzir impactos ambientais.

5. Na conclusão ou recebimento, deverão ser registrados os desvios relevantes, as medidas corretivas e, quando possível, os resultados observados.

6. Quando houver impossibilidade técnica, regulatória, assistencial ou econômica de adoção de determinado critério, a justificativa deverá ser documentada pela área responsável e submetida à avaliação da instância competente. A justificativa não dispensa o cumprimento de requisitos legais obrigatórios.

RESPONSABILIDADES

7. **Diretoria de Operações:** aprovar ou encaminhar para aprovação esta política, assegurar sua divulgação e apoiar sua implementação institucional.

8. **Gerência de Infraestrutura:** coordenar a incorporação dos critérios ambientais nos projetos sob sua responsabilidade; orientar as áreas envolvidas; manter os registros técnicos pertinentes; e acompanhar a implementação das medidas previstas.

9. **Área solicitante:** informar as necessidades do serviço, participar da avaliação das soluções e apoiar a implementação dos critérios aplicáveis.

10. **Suprimentos/Compras:** quando envolvido no processo, incorporar às especificações e aos processos de contratação os requisitos ambientais definidos e aprovados para cada projeto, em conjunto com a área técnica.

11. SESMT, Qualidade, Controle de Infecção, Engenharia Clínica e demais áreas técnicas: contribuir com avaliações e requisitos específicos, conforme a natureza do projeto e suas atribuições.

12. Empresas contratadas: cumprir as exigências ambientais e os controles previstos nos documentos contratuais e nas orientações institucionais aplicáveis.

13. Arquitetura: O Serviço de Projetos de Arquitetura é responsável por incorporar os critérios de sustentabilidade ambiental aos projetos de reforma, ampliação e construção, contemplando, sempre que tecnicamente viável, soluções para o uso racional da água e da energia, a seleção sustentável de materiais, a gestão adequada de resíduos e a prevenção de impactos ambientais. Compete-lhe, ainda, articular a análise dos projetos com as áreas técnicas envolvidas, documentar as soluções adotadas e acompanhar sua conformidade durante a execução das intervenções.

Registros e evidências

Constituem evidências de aplicação, conforme aplicável: solicitação e escopo do projeto; estudos e memoriais descritivos; especificações técnicas; lista ou formulário de avaliação dos critérios ambientais; justificativas de não aplicabilidade; pareceres das áreas técnicas; documentos de contratação; registros de acompanhamento da obra; relatórios de recebimento; e registros de monitoramento de resultados.

Os registros deverão ser mantidos nos sistemas ou repositórios institucionais definidos, observando os critérios vigentes de controle documental e retenção de registros.

Referências

Devem ser observadas as legislações ambientais, sanitárias, de segurança do trabalho, de gerenciamento de resíduos e demais normas técnicas aplicáveis ao escopo de cada projeto.

As referências específicas aplicáveis deverão ser identificadas e validadas pelas áreas competentes antes da aprovação final desta política, evitando a inclusão de normas não pertinentes ou desatualizadas.

Indicadores de Efetividade

Indicadores Ambientais:

A aplicação desta política será monitorada por meio da análise dos registros dos projetos e da verificação das medidas ambientais previstas. A Gerência de Infraestrutura poderá consolidar periodicamente as informações e propor melhorias.

- Indicador sugerido: percentual de projetos abrangidos com avaliação dos critérios ambientais registrada.

Fórmula: (Número de projetos com avaliação ambiental documentada ÷ Número total de projetos abrangidos iniciados no período) × 100.

A periodicidade de apuração, a meta e o responsável pelo indicador deverão ser definidos pela gestão responsável antes do início do monitoramento. Poderão ser utilizados indicadores complementares de consumo de água, consumo de energia e geração de resíduos, conforme disponibilidade e pertinência dos dados.

Controle Histórico				
Revisão	**Data**	**Elaboração**	**Verificação**	**Aprovação**
0	09/10/2026	Nêmora Brígida Ciranda Vieira	Thaís Alves - Gerente Qualidade e Estratégia	Welisson Geraldo Reis - Diretoria de Tecnologia e Inovação

Controle De Revisão			
Revisão	Data	Item	Natureza das Alterações
N.A	N.A	N.A	N.A